



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de outubro de 2021.

Ofício nº 123/21
P. 09

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o Projeto de Lei Nº 93/21, de 14 de outubro de 2021, de Autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 75.000,00, (SETENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO".

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Santa Rosa de Viterbo a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) voltados ao Departamento Municipal de Educação, conforme justificativa anexa.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


OMAR NÁGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
15 / 10 / 21
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP	
Nº Protocolo:	PLE-R-1526-15-10-2021
Etiqueta:	1995
Data:	15/10/2021 - 10:49:35
Gerada por:	Vinicius Matheus Adolpho Felizardo
Consulta pelo site:	https://www.camara.rviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo





Prefeitura Municipal
de Santa Rosa de Viterbo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 7 de Setembro, nº885 - Bairro: Centro

Santa Rosa de Viterbo - SP

Fone- (16) 3954-8830 - Fax: (16) 3954-8832 – CEP 14270-000

e-mail: direducao@santarosa.sp.com.br



Justificativa

O Departamento Municipal de Educação através deste, justifica a solicitação de um crédito adicional à Manutenção do Desenvolvimento do Ensino (25%) para a realização de reparos nos espaços educacionais da pré-escola.

A manutenção nos prédios escolares da pré escola serão primordiais para proporcionar aos alunos, funcionários e docentes um ambiente confortável e aconchegante.

O valor total aproximado será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo que o valor constante resulta da análise realizada por um técnico da área de engenharia em vistoria *in loco* que redundou na devida identificação dos reparos necessários em cada espaço educacional elencados como prioritários para se atingir o objetivo proposto conforme descrito acima.

A planilha orçamentária detalhada está sendo elaborada pela engenharia.

Ressalte-se que, entre as ações enumeradas e consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 70 da LDB, inclui-se a manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e cuja conservação e preservação é de responsabilidade do município.

Sem mais, colocamos – nos a disposição para maiores esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Rosa de Viterbo, 15 de outubro de 2021.

Marcos Antônio Ferri
Diretor Municipal de Educação
RG:16.442.999



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 93/21 – DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 75.000,00, (SETENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NABIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.02 – SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS

159.12.365.0016.1.006.4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 75.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 75.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

124.12.361.0016.2.019.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 75.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 75.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de outubro de 2021.

OMAR NABIB MOUSSA
Prefeito Municipal